



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 050/2023

Primavera de Rondônia, RO, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recurso vinculado para custear despesas com medicamentos para atender as Unidade Básica de saúde de Querência do Norte e UBS Manoel de Lara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, recursos este adquirido através de ementa parlamentar Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a aquisição de Medicamentos.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênua, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050/GP/2023

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1170/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS**, CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde
10.303.0025	Convênios P/ SEMSAU
10.303.0025.1241	Aquisição de Medicamentos - EP



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00
Total da suplementação		150.000,00

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.710.3210 - Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 11 de outubro de 2023.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidad e Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Físic a	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1240 - Aquisição de Medicamentos - EP	Custear Despesas com aquisição de Medicamentos	Medicament os	Und			1	150.000,00				
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
3.3.90.30	Material Consumo		0.1.710.3210	150.000,00								
Fonte: 0.1.710.3210 - Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	10 – Saúde	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0025 – Convênios para Saúde	1240 - Aquisição de Medicamentos - EP	1	150.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023,)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R\$	Metas 2023 R\$	Metas 2024 R\$	Metas 2025 R\$
1	10 – Saúde	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	0025 – Convênios para Saúde	1240 - Aquisição de Medicamentos - EP	Custear Despesas com aquisição de Medicamentos		150.000,00		